



**EDITAL Nº 15, de 14 de março de 2024.**  
**SELEÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO**  
**PROCESSO Nº 23225.000599/2024-28**

**2ª retificação**

**Onde se lê:**

8.3. O valor da bolsa, paga mensalmente à vista de apresentação de atestado de frequência, é de R\$700,00 (setecentos reais) para os discentes da graduação, com cumprimento de 20h semanais e de R\$300,00 (trezentos reais) para os discentes do ensino técnico, com cumprimento de 10h semanais, concedido entre os meses de realização do projeto, conforme estipulado pelo Anexo I.

**Leia-se:**

8.3. O valor da bolsa, paga mensalmente à vista de apresentação de atestado de frequência, é de R\$500,00 (quinhentos reais) para os discentes da graduação, com cumprimento de 20h semanais e de R\$200,00 (duzentos reais) para os discentes do ensino técnico, com cumprimento de 10h semanais, concedido entre os meses de realização do projeto, conforme estipulado pelo Anexo I.

Juiz de Fora, 9 de abril de 2024.

**Alúcio de Oliveira**  
Diretor de Ensino

Portaria GABREITOR/IFSUDMG Nº 419 de 3/05/2023.